

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

Processo nº 119/20.

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03/11/20

SECRETÁRIO



PROJETO DE DECRETO Nº 028

DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE
CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR.
NÍDIO GOMES DE CARVALHO - POR
SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA
POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boa-Vistense ao Sr. Nídio Gomes de Carvalho – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2020.

MANOEL NEVES DE MACEDO

- Vereador/Republicanos -

PRESIDÊNCIA
Recebido em 22/10/20
As 09:50 horas
Pública
Maria das Dores Ferreira
Assessora Especial
CMPV

P/562

PRESIDÊNCIA - CMBV

☐ ARQUIVA-SE

☒ PARA ANÁLISE

☒ PARA PROVIDÊNCIAS

☐ PARA CONHECIMENTO

Em 22 / 30 / 20

Às 10:38 Horas



Victoria Moniz
Vitória M. de Souza
Assessora Parl. da Presidência
CMBV

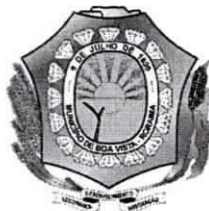
RECEBIDO

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 22 / 10 / 20

Horário: 10 : 00

Imael



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES



JUSTIFICATIVA

Nídio Gomes de Carvalho, 60 anos, brasileiro, paraibano de Campina Grande - PB, filho de Nelson Alves de Carvalho e Valdenisia Gomes de Carvalho, pai de cinco filhos.

Veio para Boa Vista em 1984 para trabalhar no Banco Bradesco onde permaneceu como gerente bancário até 1990. Naquele ano, Nídio decidiu iniciar a sua carreira de empreendedor sendo proprietário de uma loja de venda de automóveis. Esta mesma loja, posteriormente, passou a agregar atividade de construtora. Além disso, Nídio também contribuiu com seu trabalho em grandes empresas de Boa Vista como a Tropical Veículos e a Honda Nettai.

Foi nessa época que este comunicador nato decidiu investir seus esforços na área da comunicação. Em 2010 foi o idealizador e apresentador do programa Fala Roraima que ia ao ar na TV Ativa canal 20. Ainda na TV, apresentou o programa Classe Imóveis, programa imobiliário que trazia as novidades do mercado imobiliário de Boa Vista. Em 2013, formou-se em Direito na Faculdade Cathedral de Ensino Superior. Por fim, apresentou um dos programas de maior sucesso da televisão roraimense, o Nídio Carvalho Show que ia ao ar aos sábados, às 19:30 e reprisava aos domingos, às 12:30 na TV Boa Vista, canal 12.

Atualmente, Nídio Carvalho tem dedicado todos os seus esforços empreendendo no ramo da mineração em Roraima e na Venezuela.

Diante do exposto peço aos nobres pares o apoio para a aprovação desta propositura.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2020.



MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/Republicanos-



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 04/11/2020

Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
Em 11/11/2020

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 028, de 19 de outubro de 2020** de autoria do **Vereador Manoel Neves**, o qual dispõe sobre: “**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃ BOA VISTENSE AO SR NÍDIO GOMES DE CARVALHO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE**”.

Manifesto-me **favorável à sua aprovação**, por entender que o presente Projeto de Decreto atende todos os preceitos constitucionais.

Gabinete Vereador Zélio Mota.

Boa Vista-RR, 08 de dezembro de 2020.

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Nº 028, de 19 de outubro de 2020** de autoria do **Vereador Manoel Neves**, o qual dispõe sobre: “**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃ BOA VISTENSE AO SR NÍDIO GOMES DE CARVALHO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE**”.

Gabinete Vereador Zélio Mota.

Boa Vista-RR, 08 de dezembro de 2020.

Zélio Mota
Presidente

Ítalo Otávio
Membro

Idázio da Perfil
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente, Idázio da Perfil – Vice-Presidente e Ítalo Otávio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 028, de 19 de outubro de 2020** de autoria do **Vereador Manoel Neves**, o qual dispõe sobre: **“CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃ BOA VISTENSE AO SR NÍDIO GOMES DE CARVALHO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE”**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por maioria, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai assinada.

Gabinete Vereador Zélio Mota.


Zélio Mota
Presidente


Idázio da Perfil
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 009; 026; 027 E 028/2020
Autoria : Ítalo Otávio; Wagner Feitosa; Manoel Neves

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 009; 026; 027 E 028/2020, DE AUTORIA DOS VEREADORES ÍTALO OTÁVIO; WAGNER FEITOSA E MANOEL NEVES.

Reunião : 26ª Reunião Ordinária - 2º Período/2020
Data : 09/12/2020 - 10:10:42 às 10:12:11
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 12 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	REDE	Sim	10:10:50
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	REPUB	Não Votou	
3	Edilberto Veras	PSDC	Sim	10:10:50
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:11:32
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	MDB	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	REPUB	Sim	10:11:00
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	10:11:36
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:10:56
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:11:02
31	Nilvan Santos	SD	Sim	10:10:51
32	Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:11:02
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:11:18
38	Zélio Mota	MDB	Sim	10:10:58

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 11 0 11

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2º Secretário: Albuquerque



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.063, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE
CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. NÍDIO
GOMES DE CARVALHO – POR SEU
INESTIMÁVEL TRABALHO E
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO
RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os
Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao sr. Nídio Gomes de Carvalho – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**



Ofício nº 201/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2020

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 1.063/2020.

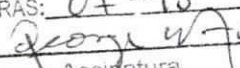
Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo nº 1.063/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO-GABINETE/SMAG
EM: 10/12/2020
HORAS: 07:45
 Assinatura

plexidade-exercício de 2019, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS.

Diante a análise do parecer pelo colegiado concluímos que houve uma gestão regular dos recursos e recomendamos uma maior efetividade na execução dos recursos financeiros disponíveis tendo em vista um saldo significativo a ser reprogramado para o exercício seguinte.

Boa Vista-RR, 08 de dezembro de 2020.

SEMGES – CACILDA DE JESUS FONSECA DE AZEVEDO
FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SMAC – MAIANE DE SOUSA SILVA
SEPF – VANESSA TAYNARA PRADO LABIS
CRESS – ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
AGMAL – NEIDE DA SILVA TAVARES
LCBVC – IRACYREMA DA COSTA NEVES (Remota)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.060, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL A SENHORA TÂNIA MARIA BRANDÃO VASCONCELOS – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. O Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista e a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel à senhora TÂNIA MARIA BRANDÃO VASCONCELOS – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.061, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO PASTOR JASSON MARQUES FONTOURA, POR CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Pr. Jasson Marques Fontoura, por sua inestimável dedicação à educação, saúde e lazer da população, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.062, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. JOSÉ ALTINO MACHADO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boavistense ao sr. José Altino Machado – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.063, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. NÍDIO GOMES DE CARVALHO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao sr. Nídio Gomes de Carvalho – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 486/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Heber Augusto Prill Lima – Auxiliar Técnico Legislativo, para fiscalizar o Proce-